



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAUESC.

XXVI PROVA DE ARRANCADA DE CAMINHÕES

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC - 2016

REGULAMENTO TÉCNICO



Art. 1º - CATEGORIA CAMINHÃO TOCO E TRUCK ATÉ 320 CV - (INJEÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA)

- 1.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria.
- 1.2 - Os caminhões truck estarão livres de todo o truck (permitido a retirada de todo o truck).
- 1.3 - Os caminhões deverão estar equipados com carroceria e demais acessórios obrigatórios.
- 1.4 - O estepe deverá estar em condições de rodagem, não podendo conter quaisquer tipo de produtos que alterem o seu peso original. (ex. agua, areia, concreto, etc. dentro ou sobre o mesmo).
 - 1.4.1 - O estepe deverá ser fixo em suporte original no chassi do veículo.
 - 1.4.2 - Cada caminhão poderá levar apenas 1 (um) estepe.
 - 1.4.3 - Proibido a fixação do estepe com cinta ou qualquer outro tipo de amarração.
- 1.5 - Os caminhões poderão estar equipados com pneus com largura, tamanhos e marca livre.
- 1.6 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.
- 1.7 - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de 1 (uma) turbina.
- 1.8 - Motor de linha de montagem da mesma marca do caminhão.
- 1.9 - Expressamente proibido o uso de Óxido Nitroso (N₂O) ou injeção de ar via compressor.
- 1.10 - Combustível livre.
- 1.11 - Bomba injetora livre.
- 1.12 - Modulo eletrônico liberado sua alteração.
- 1.13 - Diferencial livre (bloqueado ou desbloqueado).
- 1.14 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex. tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados) e ficam proibidos (ex. sacos de areia, areia, pedras, pneus extras)
 - 1.14.1 - Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.
- 1.15 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.
- 1.16 - Proibida a colocação de película no para-brisa frontal e nas janelas laterais.
- 1.17 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no Regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.
- 1.18 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança, (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).
- 1.19 - O escape deverá OBRIGATORIAMENTE sair atrás da cabine, com o comprimento de 50 cm (cinquenta) acima da linha superior do chassi e deverá apontar para cima.



Art. 2 - CATEGORIA CAVALO MECÂNICO ELETRÔNICO ATÉ 780CV - (INJEÇÃO ELETRÔNICA)

2.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria.

2.2 - Caminhões Truckados: O truck (3º eixo) pode ser levantado ou podem ser removidos o conjunto de roda e pneu.

2.3 - Não será obrigatório o uso do estepe fixado na 5ª. Roda. Se o estepe estiver fixado, deverá estar em condições de rodagem não podendo conter quaisquer tipo de produtos que alterem o seu peso original. (ex.: água, areia, concreto, etc.) dentro ou sobre o mesmo.

2.3.1 – Será permitido apenas 1 (um) estepe.

2.4 - Os caminhões poderão estar equipados com pneus com largura, tamanhos e marca livre.

2.5 - Motor somente original do modelo de linha de montagem (numeração do documento do caminhão).

2.6 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

2.7 – Turbinamento é livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de 1 (uma) turbina.

2.8 – Combustível é livre.

2.9 – Expressamente proibido o uso de Óxido Nitroso (N2O) ou injeção de ar frio via compressor.

2.10 - Modulo eletrônico livre, podendo ser alterado ou modificado sua configuração original.

2.11 – Diferencial é livre (bloqueado ou desbloqueado).

2.12 - A suspensão é livre.

2.13 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex. tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados) e ficam proibidos (ex: sacos de areia, areia, pedras, pneus, etc.).

2.13.1 - Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.

2.14 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.

2.15 - Proibida a colocação de película no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

2.16 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

2.17 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança, (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

2.18 - O escape deverá **OBRIGATORIAMENTE** sair atrás da cabine, com o comprimento de 50 cm (cinquenta) acima da linha superior do chassi e deverá apontar para cima.



Art. 3 - CATEGORIA CAMINHÕES, CAVALO MECÂNICO, TOCO e TRUCK 480 CV (INJEÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA)

3.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria.

3.2 - Os caminhões deverão estar equipados com acessórios obrigatórios, inclusive estepe.

3.3 - Não será obrigatório o uso do estepe fixado na 5ª Roda. Se o estepe estiver fixado, deverá estar em condições de rodagem não podendo conter quaisquer tipo de produtos que alterem o seu peso original (ex.: água, areia, concreto, etc.) dentro ou sobre o mesmo.

3.3.1 - O estepe deverá ser fixo em suporte original no chassi do veículo.

3.3.2 - Cada caminhão poderá levar apenas 1 (um) estepe.

3.3.3 - Proibido a fixação do estepe com cinta ou qualquer outro tipo de amarração.

3.4 - Os caminhões poderão estar equipados com pneus com largura, tamanhos e marca livre.

3.5 - Motor somente original do modelo de linha de montagem (numeração do documento do caminhão).

3.6 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

3.7 - Turbinamento é livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de 1 (uma) turbina.

3.8 - Combustível é livre.

3.9 – Expressamente proibido o uso de Óxido Nitroso (N2O) ou injeção de ar frio via compressor.

3.10 - Bomba injetora é livre.

3.11 - Modulo eletrônico livre, podendo ser alterado ou modificado sua configuração original.

3.12 – Diferencial é livre (bloqueado ou desbloqueado).

3.13 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex. tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados) e ficam proibidos (ex: sacos de areia, areia, pedras, pneus, etc.).

3.13.1 - Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.

3.14 - A suspensão é livre.

3.15 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.

3.16 - Proibida a colocação de película no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

3.17 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

3.18 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança, (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

3.19 - O escape deverá OBRIGATORIAMENTE sair atrás da cabine, com o comprimento de 50 cm (cinquenta) acima da linha superior do chassi e deverá apontar para cima.



Art. 4 - FORÇA LIVRE (CAMINHÕES E CAVALOS MECÂNICOS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA OU MECÂNICA)

4.1 - Caminhões especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação não poderão participar desta categoria.

4.2 - Os caminhões deverão estar equipados com carroceria e demais acessórios obrigatórios, inclusive estepe.

4.3 - Não será obrigatório o uso do estepe fixado na 5ª. Roda. Se o estepe estiver fixado, deverá estar em condições de rodagem não podendo conter quaisquer tipo de produtos que alterem o seu peso original. (ex.: água, areia, concreto, etc.) dentro ou sobre o mesmo.

4.3.1 - O estepe deverá ser fixo em suporte original no chassi do veículo.

4.3.2 - Cada caminhão poderá levar apenas 1 (um) estepe.

4.3.3 - Proibido a fixação do estepe com cinta ou qualquer outro tipo de amarração.

4.4 - Caminhões e cavalos mecânicos Truckados, o truck (3º eixo) pode ser removido ou levantado podendo ser removidos os pneus e rodas do mesmo.

4.5 - Os caminhões poderão estar equipados com pneus com largura, tamanhos e marca livre.

4.6 - Motor somente original do modelo de linha de montagem (numeração do documento do caminhão).

4.7 - Expressamente proibido o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

4.8 - Turbinamento livre independente do modelo e marca da turbina, no número máximo de 1 (uma) turbina.

4.9 – Combustível é livre.

4.10 – Expressamente proibido o uso de Óxido Nitroso (N2O) ou injeção de ar frio via compressor.

4.11 - Bomba injetora é livre.

4.12 - Modulo eletrônico livre, podendo ser alterado ou modificado sua configuração original.

4.13 - Diferencial é livre (bloqueado ou desbloqueado).

4.14 - Fica liberada a colocação de pesos fixos (ex.: tanques, para-choques, bujões de ar etc. desde que estejam seguramente fixados) e ficam proibidos (ex.: sacos de areia, areia, pedras, pneus extras)

4.14.1 Os caminhões que constarem no documento a autorização para rodarem com tanques maiores poderão competir normalmente.

4.15 - A suspensão livre.

4.16 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.

4.17 - Proibida a colocação de película no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

4.18 - Todos os caminhões inscritos estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

4.19 - Os pilotos deverão, obrigatoriamente, estarem usando todos os equipamentos e indumentárias de segurança, (capacete homologado, calçado fechado, camisa de manga longa, calça ou macacão).

4.20 - O escape deverá **OBRIGATORIAMENTE** sair atrás da cabine, com o comprimento de 50 cm (cinquenta) acima da linha superior do chassi e deverá apontar para cima.

Art. 5º - CATEGORIA PROTÓTIPOS

5.1 - Caminhões importados, especiais de competição e apresentações e alterados de seu formato de fabricação poderão participar desta categoria.

5.2 - Os Caminhões não estarão obrigados a estar equipados com carroceria e demais acessórios obrigatórios.

5.3 - Caminhões e Cavalos Mecânicos Truckados, o truck (3º eixo) pode ser removido, levantado ou podem ser removidos as rodas e pneus do mesmo.

5.4 - Não será obrigado o uso de estepe.

5.5 - Os caminhões poderão estar equipados com pneus com largura, tamanhos e marcas livres.

5.6 – Motor é Livre

5.7 - Livre o rebaixamento do cabeçote e aumento do diâmetro da camisa do pistão, que diferencie do motor original de linha de montagem do modelo.

5.8 – Turbinamento é livre.

5.9 - Combustível é livre.

5.10 - Proibido o uso de Óxido Nitroso (N2O) ou injeção de ar frio via compressor.

5.11 - Bomba Injetora é livre

5.12 - Modulo eletrônico pode ser alterado ou modificado sua configuração original.

5.13 - Diferencial é livre (bloqueado ou desbloqueado)

5.14 - Peso livre, sendo obrigatoriamente fixados com porcas e parafusos condizentes com o peso que será levado. Fica proibido qualquer tipo de cinta ou amarração para fixação dos pesos.

5.15 - Suspensão é livre.

5.16 - Será obrigatório o uso dos adesivos dos patrocinadores e numeração entregues no Kit.

5.17 - Proibida a colocação de película no para-brisa frontal e nas janelas laterais.

5.18 - Todos os caminhões estarão obrigados a verificação por técnico contratado pelo evento de todos os itens supracitados no regulamento bem como todos os itens de segurança, antes, durante e após qualquer bateria.

5.19 - Obrigatório o uso de “Santo Antônio”; Banco e Cinto de Competição homologado assim como Indumentárias completas (capacete homologado, macacão, pescoceira ou Hans Device e sapatilha) de acordo com CDA - Código Desportivo de Automobilismo da CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo.

5.20 - Habitáculo: Célula de Sobrevivência do Piloto. Deve ser projetado e construído de forma a proteger o Piloto em caso de acidente. Deve estar rigorosamente em boas condições e de acordo com este Regulamento. Os veículos devem ser construídos e mantidos em condições rigorosas de segurança. São proibidas construções perigosas tais como as que apresentem arestas, cantos vivos, partes que possam desprender-se, deformar ou serem projetadas em direção ao Piloto em caso de colisão.

5.21- Arco de Segurança (Santo Antônio): É Obrigatória a instalação de Arco de Segurança, construído e instalado de maneira sólida e segura, e que permita fácil acesso e saída do Piloto no interior do veículo.

O Arco de Segurança deve seguir as normas do Art. 253 do Anexo J do CDI/FIA, e possuir um mínimo de 04 (quatro) pontos de apoio sobre o monobloco.

O material empregado deverá ser tubo de aço, de no mínimo 59,0mm (cinquenta e nove milímetros) de diâmetro e 4,0mm (quatro milímetros) de espessura de parede. Todas as Barras do Arco de Segurança deverão ter 1 (um) furo não passante, com diâmetro de 6,0 mm (seis milímetros) de fácil localização para conferência das espessuras mínimas especificadas.

Nos pontos onde poderá haver contato com o corpo do piloto o “Santo Antônio” deverá ser revestido com espuma anti-chama.

5.22 - No interior do habitáculo é permitida somente a instalação de extintor de incêndio, garrafa de líquido para beber, rádio e bateria firmemente fixados. É proibida a presença de objetos soltos.

5.23 - Extintor de Incêndio dos Veículo: os veículos deverão estar equipados com Extintor de Incêndio de produto químico não líquido, completos e dentro do prazo de validade, com capacidade mínima de 4 kg (quatro kilos) ou de 2 kg (dois kilos) de gás Halon, rigidamente fixados à estrutura do habitáculo e acionáveis pelo Piloto sentado em seu banco com o cinto de segurança atado, e por uma alça externa e de fácil visualização do Comissário Técnico.

5.23.1 - O Extintor de Incêndio deverá possuir 2 (dois) canos de cobre na saída, sendo um dirigido ao motor e outro à cabine.

5.23.2 - O acionamento externo deverá ser feito por meio de um sistema de cabos de comprovada eficiência, provido de uma argola ou puxador de bitola de 50mm (cinquenta milímetros) do lado externo do veículo. Este sistema deverá ser sinalizado pela letra “E” em cor contrastante com a do veículo e estar localizado em local de fácil acesso no lado externo.

5.24 - Chave-Geral: é obrigatória a instalação de 02 (duas) Chaves-Gerais do sistema elétrico, sendo uma ao alcance do Piloto sentado em seu banco e com o cinto de segurança atado e a outra, do lado externo do Veículo. Este sistema deverá ser sinalizado por um Triângulo Azul com um Raio Vermelho. Além de todo o sistema elétrico, a Chave-Geral deve desligar o motor.

5.24.1 - Em caso de motores que desligam apenas por “estrangulamento”, deverá existir também uma chave que corte o fornecimento de combustível junto a chave geral.

5.25 - Banco: os bancos originais deverão ser obrigatoriamente removidos e o banco do Piloto deverá ser substituído por um modelo especial e específico para competição, furação específica e passagem dos cintos de segurança. O banco deverá ser solidamente fixado à estrutura do Veículo. É Obrigatório o uso de Banco de Competição Homologado e dentro das especificações de fixação segundo o Art. 253 do Anexo J do CDI/FIA.

5.26 - Cinto de Segurança: É Obrigatório o uso de cinto de segurança homologado e específico para competição, de no mínimo 4 (quatro) pontos. O Cinto deve estar em boas condições e de acordo com o Art. 253 do Anexo J do CDI/FIA e possuir largura mínima de 75mm (setenta e cinco). A fixação poderá ser feita no Arco de Segurança (Santo Antônio) ou no Assoalho, por parafusos no mínimo M12 8.8 (12 mm de diâmetro, qualidade 8.8 conforme norma ISO) e arruelas ou chapas de no mínimo 40mm (quarenta) de diâmetro por dentro e por fora do assoalho. É proibida a fixação no assento.

5.27 - Travas de Segurança: devem ser adicionadas ao capô do motor.

5.28 - Ganchos de Reboque: É obrigatória 2 (duas) alças de reboque. Uma na parte dianteira e outras na parte traseira do Carro.

5.29 - Os itens acima mencionados no “Art. 6.5”, caso sejam protestados e/ou constatados pelos Comissários Técnicos e/ou Desportivos, após o competidor retornar da pista, o mesmo não será desclassificado da prova, porém será multado em 01 (uma) UP (Unidade Penalizadora) por Item fora das especificações.

5.30 - Aparência Externa: Os Veículos participantes devem apresentar-se com boa aparência externa condizente com o evento. As pinturas, números e adesivos dos patrocinadores devem ser executados de maneira estética e profissional. É obrigatório o uso de adesivos da CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo, da FAUESC -

Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina e dos Patrocinadores Oficiais do evento.

5.31 - Alças de Reboque: É obrigatória 2 (duas) alças de reboque flexíveis, com espessura entre 3mm (três) e 5mm (cinco) montadas, uma na parte dianteira e outra na parte traseira do carro, não podendo ultrapassar o perímetro do veículo em mais de 5cm (cinco). Deverão ser facilmente visíveis e pintadas de amarelo, laranja ou vermelho, ou ainda o original do veículo desde que esteja em local visível e de fácil acesso.

5.32 - Os itens acima citados, caso sejam protestados e/ou constatados pelos Comissários Técnicos e/ou Desportivos, após o competidor retornar da pista, o mesmo não será desclassificado da prova, porém será multado em 01 (uma) UP (Unidade Penalizadora) por item fora das especificações.

5.33 - O escape deverá OBRIGATORIAMENTE sair atrás da cabine, com o comprimento de 50 cm (cinquenta) acima da linha superior do chassi e deverá apontar para cima.

Art. 6º - Generalidades:

Parágrafo Primeiro - Onde não for especificada “tolerância”, os itens referentes a Pesos e/ou Medidas, serão considerados os determinados no Regulamento específico da Categoria – “mínimo e/ou máximo”.

Parágrafo Segundo - Se um veículo não estiver de acordo com o Regulamento Técnico, a ausência de vantagem de desempenho não será considerado, em qualquer hipótese, como elemento de defesa.

Parágrafo Terceiro - Qualquer exame ou vistoria técnica procedida em um veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, que venha a ser constatada durante e/ou ao final da prova.

Parágrafo Quarto - Nas provas em que o Regulamento Técnico seja passível de lacração de componentes, tais lacres deverão permanecer em perfeito estado, sendo responsabilidade do piloto e equipe a conservação dos mesmos dentro de suas funções.

Parágrafo Quinto - O rompimento, ausência ou violação dos lacres caracterizará uma irregularidade técnica.

Parágrafo Sexto - Caso um evento seja realizado com mais de uma prova ou bateria e no momento em que for realizada a vistoria e, constatada alguma irregularidade, a penalização será aplicada desde o primeiro resultado obtido.

Art. 07º - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos a este Regulamento, Técnico e/ou Desportivo dúvidas na sua interpretação, serão resolvidos em conjunto com os Comissários e os membros da Comissão Disciplinar da FAUESC.

Art. 8º - Das Alterações:

Qualquer alteração, substituição ou modificação neste Regulamento, deverá ser em forma de Adendo e/ou Portaria e entrará em vigor na data da sua publicação.

O presente Regulamento foi homologado pela Comissão Estadual de Arrancada e pela FAUESC – Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis/SC – 02 de Janeiro de 2016



Almir B. Petris
Presidente

ALMIR BATTISTI PETRIS
Presidente da Faesc